



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Silvanir Cândido de Souza		
EMENTA: Autoriza Antonia Silvanir Cândido de Souza a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Pinheiro de Menezes, INEP 23168439, e suas nucleadas: EMEIEF Maria Duarte Cidade, INEP 23168471, EMEIEF Waldemar de Alencar Lima, INEP 23168498 e EMEIEF Maria da Solidade, INEP 23168463, no município de Santana do Cariri, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 5657205/2014	PARECER Nº 0565/2014	APROVADO EM: 17.09.2014

I – RELATÓRIO

Antonia Silvanir Cândido de Souza, portadora do CPF nº 009.388.923-20 e do RG nº 2002097003465, com Licenciatura Plena em Geografia, mediante o processo nº 5657205/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Pinheiro de Menezes, e suas nucleadas: EMEIEF Maria Duarte Cidade, EMEIEF Waldemar de Alencar Lima e EMEIEF Maria da Solidade, localizadas no município de Santana do Cariri.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Crato;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Geografia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar na Faculdade de Juazeiro do Norte-FJN.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0565/2014

III – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Pinheiro de Menezes, e suas nucleadas: EMEIEF Maria Duarte Cidade, EMEIEF Waldemar de Alencar Lima e EMEIEF Maria da Solidade, localizadas no município de Santana do Cariri, em favor de Antonia Silvanir Cândido de Souza, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE